

Briefing: Capacitação em Gestão de Riscos, Inteligência Artificial e Contratações Públicas

Sumário Executivo

Este documento sintetiza as diretrizes e insights extraídos do segundo dia de capacitação conduzida pelo Professor Felipe das Licitações. O foco central reside na modernização dos processos de contratação pública sob a égide da Lei nº 14.133/2021, destacando a integração da Inteligência Artificial (IA) como ferramenta auxiliar, a obrigatoriedade da gestão de riscos na fase preparatória e o tratamento diferenciado a Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP).

Principais conclusões:

- **Responsabilidade no uso de IA:** Ferramentas como o ChatGPT otimizam a redação de ETPs e DFDs, mas a responsabilidade jurídica pelos atos e informações permanece integralmente com o servidor público.
- **Gestão de Riscos:** O "mapa de risco" é um artefato essencial da fase preparatória (Art. 18) que visa prevenir que riscos se tornem causas reais de falha no processo licitatório.
- **Planejamento Estratégico:** Documentos como o DFD e o ETP devem focar na "necessidade" e no "problema a ser resolvido" sob a perspectiva do interesse público, evitando soluções pré-concebidas sem análise de mercado.
- **Tratamento ME/EPP:** A aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (exclusividade até R\$ 80 mil e cotas de 25%) é um dever da administração, visando o desenvolvimento econômico e social.

1. Inteligência Artificial (IA) nas Contratações Públicas

A IA é apresentada como uma ferramenta de auxílio pedagógico e operacional, capaz de gerar documentos complexos em segundos, desde que operada com técnica.

Diretrizes de Uso e Responsabilidade

- **Intransferibilidade de Culpa:** O órgão de controle (Tribunal de Contas, Ministério Público) autua o servidor, não a ferramenta. Justificar erros com base na IA é juridicamente inaceitável.
- **Necessidade de Validação:** A IA pode "mentir" ou citar legislações obsoletas. Toda entrega (leis, instruções normativas, preços) deve ser validada pelo agente público.

- **Gratuidade vs. Eficiência:** Ferramentas de acesso livre (contas *free*) são suficientes para realizar entregas robustas na administração pública.

Técnica de "Prompting" (Comandos)

Para obter resultados eficazes (ex: construção de ETP ou DFD), o servidor deve seguir três pilares:

1. **Identidade:** Declarar quem é o usuário (ex: servidor público de prefeitura).
 2. **Contexto:** Narrar a história, as peculiaridades do órgão e o problema específico.
 3. **Objetivo:** Definir claramente o resultado esperado (ex: uma tabela comparativa com vantagens e desvantagens).
-

2. Artefatos de Planejamento: DFD e ETP

O planejamento deve ser dissociado da simples "compra de produto" e focado na "resolução de problemas".

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

- **Foco no Problema:** O DFD não deve iniciar com a solução. Deve descrever a necessidade sob a ótica do interesse público.
- **Exemplo Prático (Café):** Em vez de solicitar "pó de café", o DFD deve descrever a necessidade de manter a rotina de trabalho, o bem-estar organizacional e a dignidade no atendimento ao cidadão e autoridades.

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

- **Levantamento de Mercado:** A IA auxilia na comparação de soluções (ex: compra de insumos vs. locação de máquinas).
 - **Análise de Impacto Ambiental:** O ETP deve prever o descarte de resíduos e medidas mitigadoras, conforme exigência legislativa.
 - **Requisitos Técnicos:** Devem ir além da especificação do produto, abordando conformidade sanitária, certificações (ex: ABIC) e prazos de validade.
-

3. Gestão e Tratamento de Riscos (Mapa de Risco)

O tratamento de riscos é citado no **Artigo 18 da Lei 14.133** como parte da fase preparatória, sendo frequentemente negligenciado por falta de compreensão técnica.

Sequência Lógica de Gerenciamento

1. **Identificação:** Listar riscos potenciais (fraude, licitação deserta, atraso na entrega).

2. **Avaliação e Mensuração:** Classificar por **Probabilidade** de ocorrência e **Impacto** (baixo, médio, alto, altíssimo).
3. **Tratamento:** Definir ações para reduzir a possibilidade de ocorrência (ações preventivas).
4. **Contingência:** Definir ações para conter o impacto caso o risco se torne causa real (ex: dispensa emergencial ou uso de estoque).
5. **Alocação de Responsabilidade:** Designar quem (agente, fiscal, gestor) deve agir.

Principais Riscos Identificados e Ações

Risco	Classificação	Ação Preventiva	Contingência
Licitação Deserta	Alto Impacto	Pesquisa de preços realista; especificações não restritivas.	Revisão do planejamento; dispensa emergencial se couber.
Atraso na Entrega	Alta Probabilidade	Rotina de fiscalização ativa; controle de empenhos.	Notificação; aplicação de sanções; convocação do remanescente.
Fraude	Impacto Altíssimo	Segregação de funções; controle interno rígido.	Anulação de atos; comunicação aos órgãos de controle.
Fiscais Sobrecarregados	Alta Probabilidade	Gestão por competência; distribuição equilibrada de contratos.	Redesignação de fiscais; apoio do controle interno.

4. Benefícios para ME e EPP (Lei Complementar 123/2006)

O tratamento diferenciado é um dever (verbo "deverá") visando o desenvolvimento local e a eficiência das políticas públicas.

Regras Gerais

- **Enquadramento:** ME (até R 360 mil/ano) e EPP (até R 4,8 milhões/ano).

- **Exclusividade:** Licitações de itens até **R\$ 80.000,00** devem ser exclusivas para ME/EPP.
- **Cota Reservada:** Em certames de natureza divisível, reserva-se até **25%** para ME/EPP.
- **Empate Ficto:** Preferência de contratação se a proposta da ME/EPP for até 5% superior (Pregão) ou 10% superior (demais modalidades) à da grande empresa.
- **Regularidade Fiscal Tardia:** ME/EPP pode apresentar certidões vencidas na fase de lances, tendo prazo (5 dias úteis, prorrogáveis) para regularização antes da assinatura do contrato.

Territorialidade (Acórdão TCU)

É possível realizar licitações exclusivas para empresas **locais ou regionais**, desde que:

1. Haja previsão em lei local.
 2. Seja justificado pelo desenvolvimento econômico e social (Art. 47 da LC 123).
 3. Haja pelo menos 3 fornecedores competitivos na região.
 4. Não represente prejuízo ou desvantajosidade financeira para a administração.
-

5. Procedimentos Auxiliares (Art. 28)

Além das modalidades (Pregão, Concorrência, etc.), a administração utiliza procedimentos que auxiliam o processo:

- **Credenciamento:** Geralmente finaliza em inexigibilidade.
 - **Pré-qualificação.**
 - **Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).**
 - **Sistema de Registro de Preços (SRP):** Utilizável em Pregão, Concorrência e certas dispensas/inexigibilidades.
 - **Registro Cadastral.**
-

Citações Relevantes

"O responsável é você. Não adianta você justificar que foi a ferramenta [de IA], porque o responsável é você."

"O mapa de risco ou o conceito tratamento dos riscos [...] é citado apenas na fase preparatória ali do processo, no artigo 18. Por isso que muitos ficam perdidos."

"Licitação não é para amador. [...] Se a gente quer a excelência, se a gente quer um processo em conformidade, isso exige capacitação constante."